

RESOLUÇÃO DPG Nº 199, DE 11 DE JULHO DE 2022

Revogada pela Resolução DPG 028, de 31 de janeiro de 2023

~~Designação de responsáveis pelos registros no
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
(CEIS) e outros.~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO as determinações conferidas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e as
informações contidas no Procedimento Administrativo nº 15.729.042-8;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos como responsáveis, em função ordinária, pelo
cadastramento das empresas sancionadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná
junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros
semelhantes:~~

- ~~i) — Patrícia Naomy Shibata Beirith;~~
- ~~ii) — Eduardo José Ramalho Stroparo;~~
- ~~iii) — Bruno Campos Faria;~~
- ~~iv) — Gunther Furtado~~
- ~~v) — Camila Hellmann Pichler~~
- ~~vi) — Jeferson Luiz Wanderley~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Defensora Pública-Geral em Exercício